

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 58 /2014

M.V.
1608, 14
01

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

Cumprimentando os nobres edis, o vereador **Paulo Roberto Montero**, encaminha para a devida apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **"Institui a CAMPANHA DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"**

Justificativa:

Recentemente, a mídia tem noticiado diversos abusos sexuais que mulheres vêm sofrendo nos trêns, metrô e ônibus.

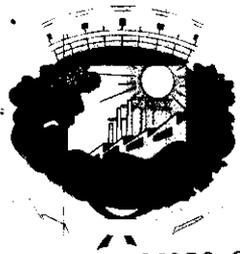
Para elucidar, apresentamos o seguinte texto¹:

Há poucos dias, o Fantástico denunciou uma deplorável realidade no Brasil: mulheres que vêm sofrendo abusos sexuais dentro de ônibus, trêns e metrô. A reportagem apresentou depoimentos de uma situação não rara para as mulheres que fazem uso do transporte público, onde homens, dando vazão a seus instintos bestiais, se aproveitam para esfregar, passar a mão e tirar vantagens do corpo das passageiras.

As mulheres que já foram abusadas, em seus depoimentos, disseram que se sentem sujas, culpadas e com nojo da situação, como se o fato de serem belas e usarem roupas que marcam o corpo fosse um estímulo aos homens que não se aguentaram. Os homens-abusadores, por incrível que pareça, chegaram a perguntar: "será que elas não gostaram?".

O Laço Branco é uma campanha mundial pela erradicação da violência contra a Mulher, do qual diante de todos

¹ <http://www.diariodafranca.com.br/conteudo/noticia.php?noticia=50831&categoria=1>



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1608/14
FE
02

esses acontecimentos reprováveis Valinhos não pode ficar fora desse movimento.

Essa Campanha surgiu no dia 06 de dezembro de 1989, quando um homem de 25 anos (Marc Lepine) entrou armado na Escola Politécnica de Montreal, no Canadá.

Em uma sala de aula, ele ordenou que os homens (aproximadamente 50) se retirassem, deixando 14 estudantes mulheres na sala.

Em um ato de covardia, assassinou essas 14 estudantes e depois saiu atirando pelos corredores e em outras dependências da escola, gritando "**Eu odeio as feministas**".

Desta forma, feriu mais 14 pessoas, das quais 10 eram mulheres e depois, suicidou-se.

Com ele, foi encontrada uma carta que continha uma lista com nomes de 19 feministas canadenses que ele também desejava matar e na qual ele explicava a motivação de suas ações, assim um trecho da referida carta "**mandar de volta ao Pai as feministas que arruinaram sua vida.**"

A partir dessa data desencadeou-se uma série de discussões e debates a cerca da violência contra a mulher.

Como uma forma de mostrar que há homens que não compactuam com a violência contra a mulher, um grupo de homens canadenses criou a Campanha e definiu o laço branco como símbolo da não-violência contra a mulher.

Para reforçar a campanha no Brasil foi criada a Lei Federal nº. 11.489/07, tendo o dia 06 de dezembro como marco e fazendo parte dos 16 dias de ativismo, concentrando varias datas que fazem menção a luta pelo fim da violência contra a mulher:



L.M.V.
Proc. Nº 1608/14
Ab. 03
/

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

25 de Novembro: **Dia Internacional da Não-Violência contra as Mulheres;**

29 de Novembro: **Dia Internacional dos Defensores dos Direitos da Mulher;**

01 de Dezembro: **Dia de Combate à AIDS;**

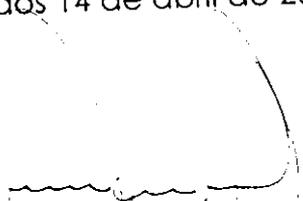
06 de Dezembro: **Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres;**

10 de Dezembro: **Dia Internacional dos Direitos Humanos.**

O campo de atuação da Campanha é amplo, podendo ser através de fóruns, seminários, em escolas públicas, entidades de saúde, instituições públicas e privadas, órgãos de segurança pública.

Isto posto, diante do interesse público demonstrado, conto com o apoio dos demais pares desta Casa de Leis para a devida apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, que **"Institui a CAMPANHA DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"**

Valinhos, aos 14 de abril de 2014.


PAULO ROBERTO MONTERO
VEREADOR- SOLIDARIEDADE

PROJETO DE LEI

Data: 28/04/2014

Nº do Processo: 01608/2014

Nº: 0058/2014

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

"Institui a Campanha do Laço Branco - Homens pelo fim da violência contra a Mulher.

Autor: PAULO ROBERTO MONTERO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

"Instituiu a CAMPANHA DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER", conforme específica."

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

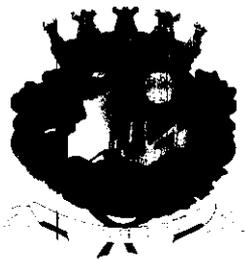
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a **CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO- HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**, a realizar-se anualmente na semana de 25 de novembro a 06 de dezembro, objetivando sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade civil no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, a luz da Lei Federal nº. 11.489 de 20 de junho de 2007.

§ 1º - O símbolo da Campanha será o laço branco.

§ 2º- Ao longo da Campanha serão divulgadas as políticas públicas dos direitos da mulher, desenvolvidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

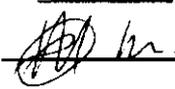


Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

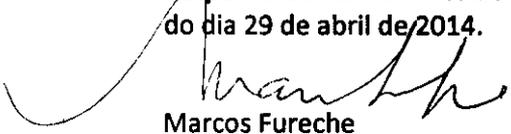
C. M. de VALINHOS

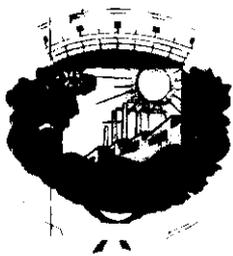
PROC. Nº 1608/14

FLS. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 29 de abril de 2014.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
30/abril/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1608/14
Fls. 006
2
Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Parecer DJ nº 91/2014

Assunto: Projeto de Lei nº 58/2014 - Aatoria do Vereador Paulo Roberto Monteiro que "Institui a 'CAMPANHA DO LAÇO BRANCO – HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER', conforme especifica."

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente Vereador Rodrigo Fagnani Popó

Trata-se de parecer jurídico relativo ao Projeto em epígrafe que institui a "Campanha do laço branco – homens pelo fim da violência contra a mulher" no Município de Valinhos.

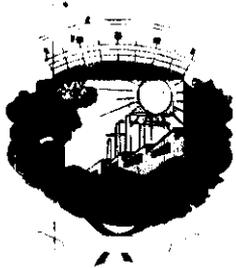
Cumprе destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a **análise técnica** do Projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é apoiar o movimento mundial de erradicação da violência contra a mulher.

A proposta em exame nos afigura revestida da condição de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

No que tange a competência, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1608/14
Fls. 001
Esp. 2
Área Internacional da
Agricultura Familiar
2014

datas e campanhas municipais, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Assim, não há vício de forma, pois a lei em questão disciplinou matéria de interesse local e sobre a qual não paira reserva de iniciativa em favor do Executivo.

Todavia, sugerimos no § 2º do artigo 1º do Projeto, a substituição da palavra "serão" por "poderão ser", e ainda notamos que faltou no final do corpo do Projeto a assinatura da autoridade, sendo necessária a inclusão.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu, observadas às adequações acima delineadas. **Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.**

É o parecer.

D.J., aos 07 de maio de 2014.

FELIPE DE LEMOS SAMPAIO

Diretoria Jurídica

Diretor

ALINE CRISTINE PADILHA

Diretoria Jurídica

Advogada

ROSEMEIRE DE SOUZA C. BARBOSA

Diretoria Jurídica

Advogada

GRAZIELE CRISTINA DA SILVA

Diretoria Jurídica

Assessora de Apoio Parlamentar



C.M.V.
Proc. Nº 1608, 14
Fls. 008
Resp. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 58/ 2014

Assunto: “Institui a Campanha do Laço Branco – Homens pelo fim da violência contra a Mulher”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, ao projeto emendado, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 05 de junho de 2.014.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro